

EDITAL Nº 006/DI/2019

A Diretoria de Internacionalização (DI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de estudantes do curso regular de língua italiana do Univali Idiomas para 01 (uma) bolsa de estudos para um (01) mês de Curso de Língua e Cultura Italiana da Università per Stranieri di Perugia, Itália.

1 – OBJETO

1.1 O presente edital objetiva selecionar um (01) estudante do curso regular de língua italiana do Univali Idiomas para participar de um curso de Língua e Cultura Italiana, de duração de um (01) mês, na Università per Stranieri di Perugia.

1.2 O candidato selecionado receberá, diretamente da Università per Stranieri di Perugia, a isenção de uma mensalidade do curso de Língua e Cultura Italiana, e uma ajuda de custo no valor de 500 (quinhentos) Euros, que será recebida diretamente na Itália após 15 dias de frequência comprovada do curso.

1.3 A frequência ao curso deverá ocorrer durante o ano de 2019, conforme calendário de oferta da Università per Stranieri di Perugia.

1.4 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, pelas normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste processo de seleção.

2 – ELEGIBILIDADE

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser estudante com matrícula ativa no curso de língua italiana do Univali Idiomas;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- d) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI.
- f) Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à UNIVALI.

2.2 Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato precisa:

3.1.1 Inscrever-se na Prova de Idioma para Intercâmbio no idioma Italiano, conforme Edital 001/DI/2019, disponível no endereço www.univali.br/intercambio, caso não tenha realizado, em 2018, Prova de Idioma para Intercâmbio no idioma Italiano.

3.1.1.1 Candidatos que em 2018 realizam Prova de Idioma para Intercâmbio, no idioma Italiano, podem usar a nota obtida por meio dos Editais 002/CoAI/2018 e 025/DI/2018 neste processo seletivo e não precisam se inscrever no Edital 001/DI/2019.

3.1.2 Entregar a documentação elencada no item 3.1.2.1 até o dia 08 de abril de 2019, por meio digital, no endereço www.univali.br/inscricaointercambio.

3.1.2.1 O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4;

b) Cópia da página de identificação do passaporte brasileiro válido. A data de expiração do passaporte não poderá ser inferior a três meses após a data prevista para o retorno da viagem. O candidato que não tiver passaporte válido poderá entregar o comprovante de agendamento para emissão/renovação de passaporte, no qual deve constar a data em que se apresentará à Polícia Federal;

c) atestado de matrícula e frequência em curso de italiano do Univali Idiomas;

d) eventuais certificados e/ou declarações de conclusão de cursos presenciais regulares de Italiano do Nelle/Univali Idiomas.

3.2 A UNIVALI não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual não obtenção do visto e/ou passaporte por parte do candidato, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência/desclassificação, caso não os obtenha em tempo hábil para a mobilidade.

3.4 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição por malote interno.

3.5 O candidato que não entregar os documentos “a”, “b” e “c” elencados no item 3.1.2.1 e/ou que não tiver nota na Prova de Idioma para Intercâmbio, no idioma italiano, será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

3.6 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, seus anexos e normas e regulamentos da UNIVALI e Fundação UNIVALI, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção computará a nota da Prova de Idioma para Intercâmbio, no idioma Italiano, e eventuais pontuações adicionais. O resultado final será a soma dessas notas, expressa com duas casas decimais e sem arredondamento, calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF = PI + PA}$$

Sendo que:

MF = Média Final

PI = Nota da Prova de Idioma para Intercâmbio, idioma Italiano

PA = Pontuação Adicional

4.1.1 Os candidatos matriculados na data de inscrição a este processo seletivo em curso presencial regular de italiano do Univali Idiomas, terão acrescido a sua média final 0,1 (um décimo) para cada semestre do curso já concluído até o ato da inscrição, com um limite máximo de três semestres, mediante apresentação no ato de inscrição de certificado ou declaração emitida e assinada pelo Nelle/Univali Idiomas.

4.2 O candidato que tentar obter Pontuação Adicional utilizando-se de meios fraudulentos será automaticamente desclassificado.

4.3 O preenchimento da vaga será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da MF.

4.7 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

1º) maior nota na prova de idioma;

2º) candidato inscrito no nível mais avançado do curso de Italiano do Univali Idiomas;

3º) candidato com maior idade;

4.8 O candidato que tenha realizado a inscrição sem passaporte válido e que porventura venha a ser selecionado, será desclassificado caso não entregue o passaporte até o dia 31 de maio de 2019, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

5 - PROVAS DE IDIOMA PARA INTERCÂMBIO

5.1 A Prova de Idioma para Intercâmbio é aplicada pelo Univali Idiomas.

5.2 Candidatos que em 2018 realizaram Prova de Idioma para Intercâmbio, no idioma italiano, podem usar a nota obtida por meio dos Editais 002/CoAI/2018, e 025/DI/2018 neste processo seletivo.

5.3 Candidatos que não realizaram Prova de Idioma para Intercâmbio em 2018, no idioma Italiano, ou que pretendam obter outra nota na Prova de Idioma para Intercâmbio, devem se inscrever no Edital 001/DI/2019, disponível no site www.univali.br/intercambio.

5.3.1 Ao se inscrever na Prova de Idioma para Intercâmbio do Edital 001/DI/2019, o candidato que já tenha obtido nota por meios dos Editais anteriores usará a nota da Prova de Idioma do Edital 001/DI/2019, descartando, neste processo seletivo, as notas anteriores.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado está prevista para ocorrer até as 17 horas do dia 15 de maio de 2019, no website www.univali.br/intercambio.

8 – RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

8.1 O candidato selecionado deverá estar regularmente matriculado no curso de Italiano do Univali Idiomas durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.

8.2 O candidato selecionado concorda em participar de todas as atividades acadêmicas e cumprir o calendário acadêmico da Università per Stranieri di Perugia, devendo apresentar, ao retorno, seu certificado de participação.

8.2.1 Caso o candidato selecionado não apresente o certificado de conclusão/participação no curso, não poderá participar dos demais processos de seleção de mobilidade acadêmica da UNIVALI.

8.3 O candidato selecionado deverá assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, traslados, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, material didático, eventos acadêmicos, taxas ou tarifas de qualquer natureza ou espécie, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

8.4 O candidato selecionado estará isentos das taxas acadêmicas de matrícula e de uma mensalidade na universidade de destino, mas poderá estar sujeito a eventuais taxas para prestação de serviços, como cotas de impressão, multas por atraso na entrega de livros, entre outros.

8.5 Antes de iniciar sua viagem, o candidato selecionado deverá contratar um seguro

de viagem para todo o período de mobilidade, com cobertura médica, odontológica e hospitalar em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde e vida internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

8.6 O candidato selecionado responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino e laudo médico traduzido e assinado.

8.7 O candidato selecionado assume total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no Programa, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

8.8 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do Programa, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato selecionado deverá comunicar o período em que deseja realizar o curso à Diretoria de Internacionalização até 31 de maio de 2019, data limite para entrega do passaporte, caso ainda não o tenha feito durante o ato de inscrição.

9.2 Havendo desistência, desclassificação ou desligamento, será chamado o próximo candidato aprovado, seguindo a ordem de classificação.

9.3 Em virtude da natureza do processo seletivo, em hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases (inclusive entrevista, prova oral, etc.).

9.4 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslado e demais providências.

9.5 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do candidato classificado, antes do recebimento da Carta de Aceitação da Universidade de Destino. Por isso, antes da referida carta, o candidato não deverá comprar

passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências, exceto quando requisitado pelo respectivo Consulado para a obtenção do visto.

9.6 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida escolhido pelo candidato selecionado.

9.7 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida contratado pelo candidato selecionado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese, a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

9.8 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas relacionadas à obtenção de passaporte ou visto, ou de documentos relacionados a procedimentos de renovação de passaporte e/ou visto, incluindo despesas de viagem para procedimentos consulares.

9.9 A aprovação no processo seletivo deste edital não garante a vaga ao candidato, pois cabe à universidade de destino o aceite final do candidato classificado.

9.10 Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o programa ou seu processo de seleção, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

9.12 O resultado deste Edital será válido por 12 (doze) meses.

9.13 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Internacionalização e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 1º de abril de 2019

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz
Diretor de Internacionalização